



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

PORTARIA Nº. 04, de 09 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete à entidade estruturar-se internamente para melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei n.º 9.784/1999;

Considerando as atribuições do Presidente fixadas no artigo 37, do Regimento Interno, aprovado pela RN n.º 554/2018, de assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, cheques, orçamentos, balancetes, balanços e prestações de contas, autorizar as despesas constantes do orçamento, bem como delegar competências e atribuições;

Considerando as disposições do artigo 49 do Regimento Interno, aprovado pela RN n.º 554/2018;

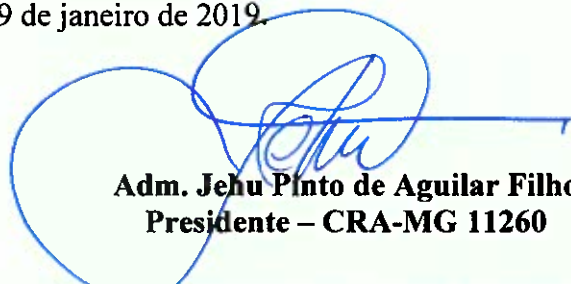
RESOLVE:

Art.1º- O Presidente do CRA-MG e o Diretor Administrativo e Financeiro são conjuntamente responsáveis por emitir, assinar e endossar cheques, orçamentos, balancetes e prestação de contas, movimentação de conta corrente, abrir contas bancárias e praticar outros atos relacionados à prática bancária, bem como autorizar as despesas constantes do orçamento, tendo como responsáveis substitutos, respectivamente, o Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Fiscalização Profissional e Registro, Diretor de Formação e Orientação Profissional, Diretor de Desenvolvimento Institucional e Diretor de Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2019.



Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 11260

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel, 1233. Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30180-111. (31) 3218-4500 - www.craimg.org.br. craimg@craimg.org.br
Seccionais

Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Ipatinga (31) 3842 4882
- Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Montes Claros (38) 3222 2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143
- Sete Lagoas (31) 3774-0033 - Uberaba (34) 3325 8725 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198